



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 027/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 001/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000047729-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. Erasmo Leal dos Santos.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2025 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à locação de um imóvel situado à Rua José Pereira Cunha, n.º 30, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, Amazonas, com a finalidade de alocar a Vara Única de Justiça da Comarca de Boca do Acre (AM).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 004703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0000914, de 12/03/2026, no valor de R\$51.883,33 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 001/2025 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2026.

Manaus/AM, 17 de março de 2026.  
Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**  
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 108/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** o Despacho ID. n.º 7394517 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão de ID. n.º 7404023 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001129-09.2025.2.00.0804.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 266/2025-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Everson Raylan Silva dos Santos, Carlos André Santiago Vieira, Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli e Jéssica Kelly Ferreira de Araújo.

**Art. 2.º - PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**